



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**DECRETO Nº 079/2023.**

**SÚMULA:** "NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do "**COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE**", COM OS SEGUINTE OBJETIVOS EM CARÁTER DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO E SUPERVISÃO, VACINAÇÃO SEGURA, GESTÃO DE RISCO, APOIO FINANCEIRO, APOIO TÉCNICO MULTISSETORIAL E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º.** Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar, acompanhar, assessorar, apoiar as ações das Campanhas de Imunização;
- II - Coordenar a agenda da imunização seguindo as campanhas e orientações Nacional e Estadual;
- III - Conhecer e fortalecer a importância da Imunização infantil e adulta;
- IV - Coordenar e fortalecer das ações de promoção da Vacinação;
- V - Coordenar e fortalecer as ações em rede sociais e visando promover a Imunização no tempo correto de ser vacinado;
- VI - Coordenar e fortalecer medidas preventivas de imunização escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, asilo, associações etc.;
- VII - Coordenar e fortalecer de imunização nas: escolas, unidades básicas de saúde, prédios públicos; praça; hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias asilo, associações etc.;
- VIII - Auxiliar, fortalecer e realizar divulgação (mídias) durante todo o ano da importância da Imunização;
- IX - Coordenar, fortalecer e pactuar metas com todos os setores escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, asilo, associações etc.; para a imunização da nossa população;
- X - Fortalecer e manter a união e ações em conjunto entre ATENÇÃO PRIMARIA; ATENÇÃO HOSPITALAR; PROVIGIA; GESTÃO E SALA DE VACINA.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 3º.** Ficam nomeadas para comporem o Comitê Intersetorial Municipal de Microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Vera Rute da Rosa Izac

**II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:**

- a) Zenilde de Fátima Anhaia Leite

**III - Representantes das Escola e CMEI Municipais:**

- a) Solaine Cristiane Nunes Barbosa  
b) Luciene de Oliveira Sanches

**IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:**

- a) Ângela da Mota

**V - Representante do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco – EFMP**

- a) Jozilda Ferreira Alves da Silva

**VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:**

- a) Thais Cristina Otaviano

**VII - Representantes do Programa Saúde da Família - PSF:**

- a) Juliana Cristina Calixto Pereira  
b) Luciane Aparecida Carvalho  
c) Kristhian Sbolli  
d) Adelia de Jesus Oliveira Paiva

**VIII - Representante do Provigia Epidemiologia:**

- a) Rodrigo de Almeida Santos

**IX - Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

- a) Alice das Brotas Sene Guimarães

**X - Representante do Hospital Municipal**

- a) Ângela Maria de Almeida Carvalho  
b) Maria Isabel do Prado

**Art. 4º.** A diretoria do "COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE", eleita dentre seus pares, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzida, ficou assim constituída:



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac

Vice Presidente: Ângela Maria de Almeida Carvalho

Secretário: Juliana Cristina Calixto Pereira

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal